



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI DE Nº677/2003.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº 3.396

Em 25/09/2003

Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

"Dispõe sobre a denominação da Maternidade e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a Maternidade, EUNICE RODRIGUES BRAGA. (In Memorium), em São José de Itaporã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA-ESTADO DA BAHIA, 15 de setembro de 2003.

Epifanio Marques Sampaio
EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal.

Salvador dos Santos Aguiar
SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração

Certifico que a Lei nº 677/2003
foi publicada nesta data, c/
fixação no mural de Editais

Em, 15 / 09 / 2003

Rosilene Vieira Oliveira
Coper. de Computador Nº - XXV

Rua Dr. Pedro Cortes s/n – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46